ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA 8 DE MAIO. N. 99.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda Aparição de S. Miguel arcanjo aud. dos juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Pub. e Chanc. de t.
9 Terça S. Gregorio Naziaz. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
10 Quarta S. Antonio Arcb. Ses. da Thesouraria.
11 Quinta S. Anastacio M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
12 Sexta S. Joanna Princeza ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t. Quart. ming. as 3. h. e m. da t.
13 Sabado S. (jejum) N. Senhora dos Martires. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
14 Domingo de Pascoa do Espirito Sessão.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia:continuemos com principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 7.

LOndres 32 a 33 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 295 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 à 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area. Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza. Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz. S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 24. Sessão Ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 2 de Maio de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Pela chamada comparecerão 20 Snrs. Deputados, faltando com partecipação os Snrs. Fonceca, e Rodrigues de Araujo, e sem partecipação os Senhores Paula Cavalcanti, Luiz, Pedro, e Manoel Cavalcanti, Telles, Baptista, Pessoa de Mello, Ramos, Tiburtino, e Paz de Andrade. O Senhor Presidente abrio a Sessão, e foi lida, e approvada a Acta da antecedente. O Senhor primeiro Secretario no expediente, expoz huma congratulação do Prior do Carmo do Recife a Assemblea, pela entrega, que se lhe hia faser do seu convento: foi recebida com agrado. O Thesoureiro Provincial pede, que o seu ordenado seja igualhado ao do Contador, em conformidade do que se pratica na Thesouraria Geral; o Porteiro da Casa do Sello pede augmento de ordenado: forão remettidos a Commissão de ordenados. Concluido o expediente, o Senhor Pereira de Brito fez o seguinte requerimento—Requeiro que pelos tramites legaes se saiba do Exm. Presidente quaes os estorvos que tem encontrado para a execussão á lei Provincial n.° 7. de 10 de Junho de 1835 - o qual foi approvado.

Entrando a Ordem do dia o Senhor 1. Secretario fez a leitura de um Projecto offerecido pelo Senhor Fonceca, o qual depois de apoiado, não foi julgado objecto de deliberação, e ficou regeitado.

A Commissão de Petições apresentou o seu parecer indeferindo o requerimento de João do Rego Falcaõ, que ja o anno passado tivera sido indiferido: foi approvado o Parecer.

Entrou a segunda parte da Ordem do dia - primeira discussão do projecto n. 29 - ficou adiado a requerimento do Senhor Pereira de Brito. Continua a segunda do numero 40, Capitulo 8. Artigo 3. foi suprimido a requerimento do Senhor Vieira de Mello: tambem foraõ suprimidos os artigos 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, e 15; os artigos 5, 10, e 14, foram approvados: o artigo 12 sofreo a emenda do Senhor Lopes Gama - onde se diz, 7 annos, diga-se 8 annos, e no fim acrescente-se - excepto aquelle, cujo pae; for de alguma das seitas dissidentes da Religião Catholica; e passando-se a votar, ficou empatado, por onde não poude concluir-se a segunda discussão do sobredito projecto numero 40.

Passou se a continuação da segunda discussão do numero 1. Artigo 11: vieraõ a Mesa as seguintes emendas, do Senhor Pessoa de Mello - em lugar das palavras, pelo tempo que durar o alistamento - diga-se - por 15 dias - do Senhor Ancora - depois das palavras - hum mez — acrescente-se - nos Municipios do Recife de 2 meses nos outros Municipios da Comarca, e 3 meses nos de mais Municipios - salva a redacção - outra do mesmo Senhor Ancora - em lugar das palavras - pelo respectivo Major - diga-se - pelo official, a quem competir o Commando interino do Corpo. Foi regeitada a emenda do Snr. Pessoa de Mello, e approvado o artigo 11, com as duas emendas do Senhor Ancora. Ao artigo 12 o Senhor Peixoto de Brito offereceo a emenda - depois das palavras - reserva - acrescente-se, ou a serem dispensados de todo serviço - e o Senhor Ancora em lugar das palavras -- Os Guardas - diga-se - os Officiaes Inferiores, Cabos, ou Guardas - foi approvado o artigo com as duas emendas. Art. 13 soffreu duas emendas; do Senhor Peixoto de Brito - Nenhum Official Inferior ou Soldado, podera' sahir do Destricto da sua Companhia por mais 1 de mez sem que leve comsigo &c. o mais como no artigo: acrescente-se no fim - Os Officiaes Superiores e Subalternos sem a nota do Chefe de Legião - salva a redacção - e do Senhor Ancora - Suprimaõ-se as palavras do fim do artigo - e o negocio a que vai - foi approvado o art. 13 com as emendas. Arti. 14 foi approvado com as emendas do Senhor Ancora -- em lugar das palavras - os guardas -- diga-se - os Officiaes, Inferiores, Cabos, ou Guardas - no fim do Art. acrescente-se - os Officiaes se apresentarão ao Chefe da Legião do Municipio, a que chegarem - Suprimão se as palavras - ainda mesmo sem intenção de residencia.

Não podendo continuar a discussão por dar a hora, o Snr. Presidente marcou para ordem do dia seguinte - primeiro pareceres de Commissões, e Leitura de projectos: segundo 1. discussão dos ns. 17, e 18 - continuação do Artigo 12 do Projecto numero 40, adiado por impato: proseguimento da segunda do projecto numero 1. e dita dos numeros 11, e 2.°, e levantou a Sessão pelas duas horas.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

Manoel Mendes da cunha Azevedo, 2. Secretario Suplente.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officio.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, resolveu se officiasse ao Exm. Senhor Presidente da Provincia, a fim de esclarecer a esta Assemblea quaes os estorvos, que tem encontrado para a execução da lei Provincial numero 7. de 10 de Junho de 1835.

Cumpre que V. S. assim o communique ao mesmo Exm. Senhor.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 5 de Maio de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia — L. A. M. de Carvalho 2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Illm. e Exm. Sr.

Tendo-me Nomeado O Regente em Nome do Imperador, por Decreto datado de hoje, para servir interinamente no Ministerio da Guerra, durante a enfermidade do Conde de Lages, Ministro e Secretario de Estado da mesma Repartição; assim o participo á V. Exa. para sua intelligencia e governo.

Deos Guarde á V. Exa. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Abril de 1837. Salvador Jose Maciel. -- Sr. Prézidente da Provincia de Pernambuco.

Illm. e Exm. Sr.

Accusando a recepção do Officio de 7 do mez passado, em que V. Exa. communica ter sido assassinado o Juiz de Direito da Comarca de Pajaú de Flores e tres individuos que se achavam em sua casa, e haver expedido as mais terminantes Ordens para serem prezos os perpetradores deste delicto, e ficar nomeado para Juiz de Direito da sobredita Comarca o Bacharel Manuel dos Passos Baptista: cumpre-me responder-lhe, de Ordem do Regente em Nome do Imperador, que o Governo espera que V. Exa. promoverá com toda a efficacia a punição d'aquelles reos, e quanto á nomeação d Juiz de Direito para a referida Comarca, que o mesmo Governo à seu tempo resolverá como entender justo.

Deus Guarde a V. Exa. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Abril de 1837. Gustavo Adolfo d'Aguilar Pantoja. - Sr. Prezidente da Provincia de Pernambuco.

Expediente do dia 5 de Maio.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas; para mandar formar uma relação exata de todas as Fortalesas, Fortes, e pontos Fortificados existentes na provincia, com declaração das vantagens, que alem dos vencimentos militares tenhão os respectivos Commandantes a titulo de emolumentos, ou propinas, e das Leis, ou ordens porque as recebem; a fim de ser transmittidas ao Governo Suppremo, que a exige em Aviso de 9 de Março findo.

— Ao mesmo, para mandar desligal da Companhia de Artifices, e passar para as outras do respectivo Corpo, as praças, que vem notadas como inhabeis, e de má conducta na relação que se lhe envia, e que foi apresentada pelo Director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo para mandar avisar os Vogaes Militares da Junta de Justiça para comparecerem no dia 11 do correute, designado para si ella reunir.

— Ao mesmo, partecipando-lhe que o Regente em Nome do Imperador, por Immediata resolução do 18 de março deste anno, tomada em Consulta do Conselho Suppremo Militar, houvede reformar a João Maxado Magalhães 2. Tenente de Artilharia no mesmo Posto com o Soldo que actualmente vence.

— Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe, o conteudo no officio precedente.

— Ao mesmo, partecipando-lhe, que havendo o Prefeito da Comarca de Goianna alugado por 2$560 reis mensaes, uma casa para quartel do Destacamento de Policia, que ali existe; cumpre que mande satisfaser os alugueis em seus devidos tempos.

— Ao Prefeito da Commarca de Goianna, communicando lhe a expedição da ordem para o pagamento dos alugueis da casa, de que faz menção o antecedente officio.

— Aos Desembargadores Vogaes da Junta de Justiça convidando-os para comparecerem no dia 11 do corrente no Palacio do Governo, afim de reunir-se a mesma Junta.

— Ao Desembargador Relator da Junta de Justiça communicando-lhe, que para julgamento dos Processos visto, esta' designado o dia 11 do corrente.

— Ao Prefeito da Commarca do Recife, transmetindo-lhe um officio do

Exm. Bispo Deocesano em o qual faz chegar ao conhecimento do Governo a noticia de que os presos falescidos na Cadeia desta Cidade são sepultados na Praia da Cruz do patraõ, sem preceder a encommendação do Parocho, e talvez sem o soccorro dos Sacramentos; a fim de q' ouvindo o Carcereiro informe circuntanciadamente sobre este facto, que na verdade he muito para sensibilisar, e suprehender, que se passe dentro de uma Capital, onde naõ faltão recursos, para que deixe de prestar a esses infelices naõ so' os soccorros espirituaes taõ uteis, e necessarios nos ultimos instantes da vida, mas ainda a sepultura, e outros actos, que a Religiaõ ensina, e a Caridade exige.

— Ao mesmo devolvendo-lhe o livro, e mais papeis relativos aos Canoeiros dos portos desta Cidade, e da de Olinda, afim de que a vista de tudo, e entendendo-se com o Inspector do Arsenal de Marinha; dê aos mesmos Canoairos um regulamento policial, que os mantenha em ordem, o que certamente he da compettencia da Policia.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe o conteudo no precedente Officio.

— Ao mesmo, participando-lhe; que na destribuição que se fez, da somma cõsignada na Lei de 22 de Outbro de 1836 para as despezas á Cargo do Ministerio da Marinha no futuro anno financeiro de 1837 á 1838, coube a esta Provincia a quantia de 52:000$000 reis que deverá ser applicada pela maneira seguinte: para as despezas proprias 25:000$000 reis, para as dos Faróes e Barcas de soccorros 7:000$000 rs., e para as Embarcações da Armada inclusive Paquetes, sendo esta despeza por conta da Intendencia da Marinha da Corte 20:000$000 rs.

— Ao Administrador da Meza das Diversas Rendas para informar acerca do que representa o Inspector do Arsenal de Marinha no officio que se lhe remette sobre o embarque da Polvora.

Officios do Secretario do Governo.

Ao 1.º Secretario da Assemblea Legislativa Provincial enviando lhe de ordem da Presidencia, o relatorio da Gamara Municipal do Rio Formoso, sobre as providencias mais necessarias ao melhoramento do seu Municipio.

EDITAL.

S. Exa. o Sr. Presidente da Provincia manda fazer publico para conhecimento das pessôas a quem possá interessar o Aviso abaixo transcrito, que lhe foi expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

Illm. e Exm. Sr.

Constando que nas Provincias do Rio Grande do Norte; e do Ceara', se exprimenta grande falta de farinha de mandioca, e de cereaes; e Dezejando o Regente em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo aliviar, pelos meios que lhe parecem mais proprios e efficazes, as consequencias de similhante falta: Ha por bem que V. Exa., dando toda a publicidade á presente participação, haja de promover por este modo a concurrencia de expeculadores que abasteçaõ os mercados daquellas Provincias com os generos de que ellas necessitão; conciliando assim taes especuladores o interesse que devem perceber, com a satisfaçaõ que tem de lhes resultar de prestarem hum serviço importante á humanidade.

Deos Guarde á V. Exa. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Abril de 1837. -- Antonio Paulino Limpo de Abrêo. -- Sr. Frezidente da Provincia de Pernambuco. -- Cumpra se. Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Maio de 1837. -- Camargo.

Secretaria da Provincia de Pernambuco 5 de Maio de 1837.

Manoel Paulo Quintela.
Secretario interino.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

Tendo Nós de celebrar a solemnissima Procissão no dia 25 do corrente pelo meio dia na Igreja Matriz de Santo Antonio, determinamos que o seo transito seja dirigido pelas ruas das Cruzes, beco da ordem 3.ª, Cadeia, Collegio, rua larga do Rozario, Cabugá entrando na dita Matriz, e como ja em outros annos, fizessemos publicar as Nossas Pastoraes, tendentes a inflamar os Corações dos Nossos dilectos Diocesanos no amor de Jesus C. Sacramentado; nada mais nos resta que referirmo-Nos áquellas Pastoraes, exhortando todos os habitantes das ja mencionadas ruas, a que promovaõ, e effectuem o aceio das mesmas ruas, e ornato das janelas, para que este acto se exerça com o maior esplendor, e pompa conveniente.

Palacio da Soledade 2 de Maio de 1837.

Joaõ Bispo Diocesano.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 5 de Maio.

OFFICIOS.

Ao Exm. Snr. Presidente, communicando haver em ordem do dia de hoje dado cumprimento á disposiçaõ Ministerial, que lhe foi transmettida em seo officio de 29 do proximo passado mez, mandando dispensar do serviço da Secretaria á seo cargo o Amanuense Joaquim Manoel de Castro, por dever existir somente dous. Mostrando a impossibilidade de traser o Expediente em dia com dous Amanuenses, e sugeitando-se o que acabava de ser dispedido, a continuar sem a gratificaçaõ de 4,800 reis mensal que por Lei percebia, pedia authorisaçaõ para o conservar.

— Ao mesmo Exm. Sr. inderessando uma representação do Major E. F. B. Mundurucù, em aqual pedia mais um mez de comedorias por ser insufficiente o que já tinha recebido para o seo transporte á Corte do Rio de Janeiro, e o equivalente que marcava a tabella dos Correios para hir quanto antes em Embarcaçaõ particular. Informando sobre a primeira parte do seo pedido, fasia ver, que a achava em oppossição a Lei, q' so' conferia um mez de comedorias aos que se transportavaõ desta para aquella Provincia, o que lhe parecia d'algum modo injusto, naõ so' por que iguaes comedorias se abonavaõ desta para a Provincia da Bahia cuja longitude em relação ao Rio de Janeiro, era pouco mais de um terço, e o excessivo preço dos generos na epocha presente, que dificultava a um official (conforme suas graduaçoens) a faser o seu rancho; mas ainda porque os Commandantes de Paquetes, a pesar da tabella que regulava as comedorias não levavão a aquelles à quem transportavão de ordem do Governo as quantias marcadas, e erão os Officiaes forçados a faser maiores dispesas quando so' tinhão de executar ordens do mesmo Governo.

Pelo que disia respeito a segunda parte que so' a elle tocava bem avalia-la, e difiri-la como entendesse de justiça.

— Ao mesmo Exm. Snr., informando favoravelmente a supplica de Antonio da Costa Chaves, que tendo sido demittido do S. N. por sua avançada idade de mais de 50 annos, e incapacidade phisica, se conservava todovia recluso de ordem sua, e pedia suspenção de semelhante ordem.

— Ao Inspector do Thesouro, disendo, que como a licença que o Major J. da Costa Rebello Rego Monteiro havia obtido na forma da Lei não fisesse expressa menção do dia em que devia ter principio, e nem tão pouco da palavra -- prorogação -- por isso que o mesmo Major se achava no gozo de outra licença, acredictava, que o anno de licença na forma da Lei lhe devia ser contado do dia da publicaçaõ em ordem do Dia, ao menos em quanto o Major naõ passava (se lhe conviesse) a exigir da respectiva authoridade esclarecimento a respeito.

Que com o exposto julgava ter satisfeito a exigencia que lhe fasia em seo officio de 2 deste mez.

— Ao Commandante do 4.º Corpo d' Artheleria, disendo-lhe, que querendo o Exm. Sr. Presidente obviar duvidas, e delongas na entrega dos 50 correames novos que havia prestado para a parada do dia 2 de Dezembro ultimo ao Commandante do 2.º Batalhaõ de Guardas Nacionaes do Poço da Panella, havia resolvido que tal correame ficasse caregado a aquelle Commandante, e que outro lhe seria fornecido pela Estaçaõ competente. Que podia por tanto neste sentido faser o seo pedido e remetto-lo.

-- Ao mesmo, disendo-lhe que em vista do seu officio, que acabava de receber sobre conducta reprehensivel, e comportamento insubordinado que vinha de apresentar o Tenente F. Victor de Mello e Albuquerque preso no Quartel das cinco pontas, amanhã lhe seriaõ transmettidas ás ordens acerca do comportamento que com elle devia ter, visto estar hoje adiantado o dia, e pretender dar mais alguns momentos de rellexão ao mesmo Tenente.

Ao Commandante da Fortaleza de Páo Amarelo, authorisando-o a dimittir as praças enganjadas, que completassem o seo tempo, e naõ quisessem continuar tendo boa conducta, e disendo quanto aos de máo comportamento que naõ tivessem acabado o seo tempo, que fossem dimittidos sem ordem positiva, e depois das necessarias informaçoens, ficando assim respondido o seo officio do 1.º do corrente.

-- Ao Commandante da Fortalesa de Itamaracá, communicando que ao soldado daquella Guarnicaõ Joao Jeze Silvestre que lhe tinha sido remettido prezo com seo officio do 1.º do corrente, havia mandado por castigo servir por tempo de um mez no Batalhaõ 7.º de Cassadores, findo o qual tornaria para a Fortalesa, onde se reincidisse em suas faltas seria novamente punido.

PORTARIA.

Ao Commandante do 4.º Corpo de Artelheria, mandando examinar pelo Cirurgião mor do mesmo corpo o estado de impossibilidade em que estava o Tenente F. V. de M. e Albuquerque para comparecer no Quartel do commando das Armas, como se lhe ordenara, fasendo-o condusir preso irremissivelmente se o mesmo cirurgião-mor o não acha-se inteiramente inhabilitado de comparecer.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

Rendimentos da Meza de Diversas Rendas, do mez de Abril proximo passado.

Disimo do Assucar desta Provincia	10:09$181
Dito do Algodaõ de dita..	7:582$8 4
Dito do Fumo..........	143$162
Dito do Café	11$620
Imposto annual das Embarcações descobertas......	108$800
Dito de 5$rs. sobre escravos exportados	75$000
Taxa de 160 rs. por caixas inspectadas............	515$840
Dito de 40 reis por Feixos de ditos................	2$760
Dito de 40 reis por sacas de Algodão ditas..........	161$080
Direitos de 7 por c. de Extaçaõ	37:446$119
Meio por cem dos assignados................	162$551
Ancoragem	5:381$610
Dito pela reposição do excedente da Galera Santa Cruz	25$500
Dizimos de Assucar das Alagoas	1:003$376
Dito do Algodaõ da Paraiba.................	189$054
Dito de dito do Rio Grande do Norte	188$541
Dito do Ceará	73$650
	63:166$481

O Administrador.
Miguel Arcanjo Monteiro e Andrade.

A pauta he a mesma do N. 89.

CORREIO.

A Sumaca Filicidade sai para o Aracaty no dia 14 do corrente.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Perante a Thesouraria de Fasenda desta Provincia, se ha de pòr em hasta publica, nos dias 19, 22, e 24 de Maio proximo vindouro, para ser arrematada a quem maior preço offerecer, a renda dos trez Armasens, sitos no Forte do Mattos, pertencentes aos Proprios Nacionaes, e por tempo de hum triennio financeiro, que principia no 1.º de Julho tambem vindouro. As Pessoas, que pertenderem licitar, deverão comparecer na mesma Thesouraria nos referidos dias, habelitadas na forma da Lei.

Secreteria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco 24 de Abril de 1837.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

ARCENAL DE MARINHA.

Illm. e Exm. Sr.

Tenho a honra de levar a presença de V. Exa. o Ponto incluzo dos Empregados d'esta Inspecção, do proximo passado mez de Abril.

Deos Guarde a V. Exa. Arcenal de Marinha 2 de Maio de 1837. - Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Prezidente da Provincia.

Antonio Pedro de Carvalho.
Inspector do Arsenal.

Abril de 1837.

Empregados -- O Secretario Alexandre Rodrigues dos Anjos, compareceu todo o mez.

O Almoxarife Manoel Francisco de Moura, compareceu.

O Escrivaõ Luis de França e Mello, faltou dia 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29.

O Patrão Mor Joaquim Rodrigues de Almeida, compareceu.

O Praticante Christovaõ Sant-Iago de Oliveira, compareceu.

O Porteiro Joaquim Jose de Santa Anna, compareceu.

O Ajudante do Escrivaõ, Joaõ de Deos Cabral, faltou dia 8.

Dito Luiz de França e Mello Junior, faltou dia 21.

Ditos do Arm. Antonio Pacheco da Motta, compareceu.

Dito Amaro Francisco de Oliveira, compareceu.

OBSERVAÇAO'.

O Escrivaõ faltou por estar Empregado no Jury até o dia 19, e por doente desde o dia 20 em diante, e apresentou Certidaõ. Os dous Ajudantes de Escripturaçaõ Cabral, e França Junior, justificaraõ as faltas.

Arsenal de Marinha 2 de Maio de 1837.

Alexandre Rodrigues dos Anjos
Secretario do Arsenal.

ARCENAL DE GUERRA.

O Arcenal de Guerra tem para vender guampos em porçaõ, quem os pertender, compareça na Salla do mesmo para seo ajuste.

O Arcenal de Guerra compra a quem por menos vender, lataõ em chapa, folha de flandes, brim branco, papel d'Olanda, papel almaco, papel de pezo, pragos de guarnigaõ grande, pregos de forro de salla, arcos de ferro surtidos.

Arcenal de Guerra 5 de Maio 1837.

João Nepomuceno da Costa Monteiro.

Administração dos Estabelecimentos de Caridade.

Perante a Comição Administradora dos Estabelecimentos de Caridade se hão de arrematar a quem mais der e por tempo de tres annos, as rendas das cazas seguintes - hum sobrado na rua de Ortas N.° 16, hum dito na rua da Lapa N.° 168.

As pessoas que as quiserem arrematar poderão comparecer no dia 10 do corrente as 10 horas da manhã, na Sala das Sessões, com seos fiadores.

Sala das Sessões da Administração dos Estabelecimentos de Caridade 2 de Maio de 1837.

Francisco Xavier de Miranda
Escrivão da Administração.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 5 de Maio.

Illm. e Exm. Snr.

Foraõ presos à minha ordem, e recolhidos ao Callabouço do Corpo de Policia, para terem destino: Joaquim, preto, escravo de Manoel Jose da Silva Neves, ou de sua mãi, remettido pelo Commissario de Policia do districto de Fora de Portas, por o ter encontrado perto das 9 horas da noite no largo da Igreja do Pilar com um grande cacete de 4 quinas, e lhe haver dito estar ali d'ordem de seu Sr., o dito Manoel Jose o qual havia, ha pouco, tentado assassinar com um estoque a Adelino Jorge Coelho, como ao dito Commissario fora denunciado, o que deu lugar á que este para alli se encaminhasse com a sua patrulha; Manoel Joaõ dos Reis remettido pelo Commandante da Patrulha, que rondou o districto de S. Jose, por deitar a correr logo que a dita Patrulha vira, e faser-se suspeito por suas respostas equivocas; e Antonio, preto, escravo de Antonio Jose Gomes, remettido pelo Commandante da Patrulha, que rondou no districto do Sacramento de Santo Antonio, por ser encontrado em desordem.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 5 de Maio de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Dia 6.

Illm. e Exm. Snr.

Das partes, que hoje me foraõ entregues, consta que foraõ presos à minha ordem, e recolhidos ao Callabouço do Corpo de Policia, para terem o comveniente destino, os individuos seguintes - Antonio Machado, pardo remettido pelo Commandante da patrulha, que rondou o districto de Fora de Portas, por ter sido encontrado em desordem; Bernardino de Senna, branco, entregue por um soldado do dito Corpo, pelo mesmo motivo; e Lourenço Martins das Neves, branco, remettido pelo Commandante da Guarda do Quartel do referido Corpo, por estar a espancar a uma preta liberta.

Naõ occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 6 de Maio de 1837 — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

A Camara Municipal da Cidade de Recife:

Faz saber, que em virtude das ulteriores ordens do Exm. Presidente da Provincia a respeito da eleiçaõ do Senador no dia 4 de Junho prox. futuro já publicada pelo Edital de 19 do mez passado terá de ser procedida dita eleiçaõ pelos Elleitores feitos no anno de 1833, q' são os da actual Legislatura, os quaes se deveraõ reunir nos Collegios, de que sempre nesta mesma Legislatura fiseraõ parte ainda que pertançaõ hoje á outros Municipios.

Pelo que em virtude do presente saõ convacados os Elleictores da Freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca, e os de N. Senhora da Saude do Poço da Panella para comparecerem no dia designado com os de mais Elleitores', que devem fazer parte do Collegio desta Cidade, a que naõ deveraõ pertencer em tal Elleiçaõ, embora convocados fossem pelo sobredito Edital; que fica nessa parte revogado, os da Freguezia de S. Lourenço da Matta, e os da de N. S. da Luz, por deverem fazer parte d'aquelles Collegios, a que sempre na Legislatura actual tem elles pertencido.

E para que conste, se passou o presente, que será publicado.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife 6 de Maio de 1837.

Joze Machado Freire Pereira da Silva.
Pro-Prezidente,

Fulgencio Infante d'Albuquerque Mello.
Secretario.

PUBLICAÇOENS.

Dimissão do Presidente de Pernambuco.

Realisou-se o boato da dimissão do Presidente de Pernambuco o Snr. Cavalcanti; em seu lugar, tomou posse da presidencia o Senhor Camargo, com geral satisfação: bom foi que a escolha recahisse sobre o Senhor Camargo, e não sobre o Snr. Antonio Joaquim de Mello, não porque lhe neguemos boas qualidades, mas, porque disem-nos que ali ha mais sympathias para com aquelle Senhor que ja uma vez regeu a Provincia, na qualidade de Vice-Presidente, se é que nos não enganamos.

Approveita o Correio Oficial esta occasião para criminar os improvisadores de acontecimentos tristes com que cevão sua suspeitosa immaginação. O Correio refere-se aos receios que alguns concebião de haver motim em Pernambuco, si o Governo Central dimitisse o Senhor Cavalcanti, substituindo o por algum outro Cidadão que não fosse bem visto.

Nós tambem tivemos taes receios; nós fomos o primeiro que produzimos reflexões sobre esta demissão: mais nossos receios naõ os propalamos. Agora que vemos que a paz naõ fora alterada em Pernambuco; porque o Sr. V. T. P. de F. Camargo goza de opiniaõ entre os Pernambucanos, nós com elles nos congratulamos pela obediencia que devidamente prestáraõ ás ordens do Governo Supremo; nos congratulamos igualmente com o Correio Official pela feliz noticia, que nos deu.

Já vio o Correio Official, já viraõ os ministeriaes que o Povo do Brazil está prompto para todas quantas provas de obediencia, e amor à Ordem Publica d'elle exigirem os nossos Ministros. Pernambucanos! Obrastes com acerto: sim obedecei ás ordens legalmente emanadas dos Poderes do Estado. Brasileiros! sêde sempre cautelosos, e prudentes; deixai os saltos para os casos extremos.

Mas o Correio falla-nos em justiça do Governo: bom fôra que sempre á seus actos presidisse a justiça. Naõ os temos até hoje censurado (salvando uma ou outra censura especial que tenhamos feito) diziamos, naõ os temos até hoje censurado, sinaõ em geral, porque naõ amamos exarcebar desgostos publicos; si isso naõ fôra, frequentes accusações teriamos expecifiadamente dirigido contra os Snrs. ministros: portanto cumpre que o Correio naõ exalte tanto a justiça do nosso Governo.

Aconselhamos, e aconselharemos a Ordem; mas convinha que por isso que assim a ensinaõ ao povo os que de coraçaõ presaõ o paiz, convinha que naõ se zombasse de nossa paciencia.

Alguem jà disse: — pois ha de culparse todos os dias o Governo, so' porque he o Governo! — Oh! naõ de certo. Nos, creaõ-nos, profundamente centimos naõ poder louval-o. Quando connhecermos que o Governo he incansavel em procurar o Bem da Naçaõ, nos lhe teceremos elogios, nos saberemos desculpar lhe algumas faltas. Queremos o BEM Publico, naõ promovemos intrigas, que naõ nutrimos ambiçaõ. Obre o Governo bem, seremos ministerial; e ministerial sem salario, ministerial de convincçaõ.

(Semanario do Cincinnato.)

Illm. e Exm. Sr.

Devendo informar a V. Ex. afim de levar ao conhecimento da Assemblea Legislativa Provincial, que authorisado pelo art. 14 do God. do Proc. Criminal naõ revogado pelo art. 11 da Lei de 14 de Abril do anno passado, naõ so' por que a palavra jusridiçaõ — naõ he comprehenciva do direito de nomiar subalternos, direito commum as authoridades que naõ exercem jurisdiçaõ -- juris dicto -- como porque a faculdade de nomear sem a menor repugnancia se comprehende na palavra -- elleicões -- de que se servio a Lei de 14 de Abril no referido art. que pela Presidencia da Provincia em tal sentido foi entendido, nomiei para Escrivaõ Simaõ Machado Bitancourt e Mello, sem que com tal nomiaçaõ fosse levemente offendido o queixoso Antonio Francisco Rodrigues Magalhaens, como passo admostrar: o queixoso era Escrivaõ do 2.° Districto do Bairro do Recife, o nomiado igualmente o era do 3.° Districto do mesmo Bairro, por consequencia ambos em identicas circunstancias a este respeito; o nomiado porem tinha sido meu Escrivaõ quando servi de Juiz de Paz do mesmo 3.° Districto, em cujo desempenho mostrou a precisa inteligencia, muita assiduidade e desinteresse, qualidades que de perto pude avaliar, alem disso acresse que o Escrivaõ nomiado tem prestado alguns serviços a Naçaõ como consta dos seus attestados, entre tanto que eu naõ conhecia o outro taõ de perto: sendo pois ambos Escrivaens dos antigos Districtos, ambos onerados de pesada familia eu me julguei com liberdade de escolher esse que nomiei, porque tinha de mais a minha confiança, e conhecimento.

A valer a disposiçaõ do art. 52 do Cod. para este caso diversa especie entaõ direi que seria huma manifesta infracçaõ do dito art. excluir do lugar esse que nomiei porque era Escrivaõ do 3.° Districto servio com migo até a extinçaõ dos Districto conservando sempre a minha confiança. O art. porem não serve para o caso em questaõ porque os lugares de Escrivães dos antigos Districtos espiraraõ todos com a nova devisaõ, e nem hum dos serventuarios tinha direito ao lugar de Escrivaõ actual, porque a Lei de 14 de Abril naõ marcou as qualidades que devia ter o proposto, e entre os requezitos que o art. 14 do Codigo exige naõ está o de ter sido Escrivaõ de Districtos extinctos. Finalmente o art. 52 falla da sonservaçaõ dos Escrivaens nomiados sob-proposta do Juiz, dando como baze da conservaçaõ do lugar a confiança do Juiz, posso assegurar que o meu Escrivaõ sempre a mereceo, e merece; e que elle e naõ o queixoso se poda prevalecer do art. 52 a seo favor se acaso fosse demetido.

Aproveito a occasiaõ de dirijer a V. Ex. os Protestos de respeito e consideraçaõ a pessoa de V. Ex. a quem Deus Guarde. Freguesia do Recife 27 de Abril de 1837. Illm. Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueroido Camargo, Presidente da Provincia. Francisco Cavalcanti de Mello, Juiz de Paz do Recife.

AVIZOS DIVERSOS.

A Commissão Liquidadora do extincto Banco do Brasil creada no Rio de Janeiro pela Carta de Lei de 23 de Setembro de 1829, estando emprogresso de liquidação deste Estabelecimento, e existindo nos seus Cofres quantias pertencentes a diversos Srs. Accionistas de devidendos antigos e modernos das acções que se achão escriptas nos nomes abaixo declarados residentes na Provincia de Pernambuco: faz saber aos mesmos Srs., ou a seus herdeiros, ou a quaesquer pessoas que por qual quer tranzação legal tenhão dominio nas mesmas Acções que devem quanto antes comparecer por si ou por procuradores competentemente habilitados e com as suas Apolices na casa do Banco desta Cidade para serem pagos do que se lhe dever evitando assim o prejuiso que lhes possa resultar de qualquer resolução que se haja de tomar sobre estes fundos paralisados a muitos annos. — Rio de Janeiro 5 de Março de 1837. --Surs. Antonio dos Santos Coelho; José de Mendonça de Mattos Moreira, Mitra Episcopal, Manoel Rodrigues de Aguiar. Os Membros da Commissão Liquidadora do Banco do Brasil. — José Maria V. da Silva, José Maria B., Manoel Gomes de Oliveira Couto, José Gonçalves Pereira Duarte.

☞ Quem precisar de uma ama de leite dirija-se a rua Direita na loja do sobrado onde mora o Sr. Joaquim Ignacio.

☞ O portuguez, que annunciou querer ser cosinheiro d'alguma casa estrangeira, dirija-se a rua da cadeia do Recife loja de chapeos n. 42.

☞ Perante o Ill.^mo Sr. D.^or Juiz da primeira Vara do Civel Martiniano da Rocha Bastos, se ha de arrematar a quem mais der no dia 9 de Maio, em que tem lugar a ultima praça uma grande e excellente casa sita no lugar do Monteiro, com sahida para o rio, seis canoas abertas; duas de carreira, portas, e janellas de costadinho de amarello, soleiras de pedra marmore, mobilha de casa, e 34 escravos de ambos os sexos, e differentes idades e habilidades, pertencentes a Joaquim da Fonceca Soares de Figueiredo, por execução de Manoel Fernandes da Cruz.

☞ Na rua dos Quarteis n. 6 casa em que mora a viuva do finado João Antonio de Mirande, acha-se aberta uma escolla para meninas, onde se ensina a ler, escrever, contar, e Grammatica Portugueza, assim como todas as qualidades de custuras: os S s. Paes de familia que quizerem confiar as suas filhas, ao cuidado de uma familia que se vê na precisão de didicar-se a tão penoso encargo para puder subsistir, podem dirigir-se a mencionada casa, na certeza que as Mestras terão o maior cuidado no adiantamento das suas jovens alumnas, o ensino da Religião Christã e de quanto possa inspirar-lhe o gosto da decencia e da virtude, occupará com preferencia toda a attenção das mestras.

☞ Quem precisar de um caixeiro brasileiro para qualquer occupação, sabe ler escrever, contar, e tem bastante pratica de venda, dá fiador a sua conducta; quem de seus serviços precisar annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, que queira hir para fora: na rua velha D. 37.

☞ Quem souber aonde existe dois praxões de louro de palmo e meio de largura; e 25 de comprimento, com estas marcas BM, participe na rua Direita D. 9, que será bem recompensado.

☞ Da se 50$000 a 60$000 a juros sobre pinhores de ouro ou prata: na rua dos Quarteis, venda junto a Botica, que sedirá quem os dá.

☞ Apreend rão-se a um moleque uns poucos de pares de sapatos de marroquim, que pelo preço que os quaria vender se julgou serem furtados; quem for seu dono procure na rua do Crespo D. 2.

☞ Aluga se tres pretas para o serviço de casa: na rua das Flores D. 6.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar o Diccionario Inglez de Walker; procure na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Jose Joaquim Maia avisa a quem

lhe convier, que por aver outra pessoa com igual nome, de hoje em diante assignar-se ha — Jose Joaquim Maia Ramos.

☞ Sahiu a luz o 5.º n. do Consequente, vende-se na Praça da Independencia loja n. 26 aonde se encaderna livro; na mesma loja se recebe as assignaturas.

☞ O abaixo assignado com loja de enchergões, e corchões, na rua Nova defronte da Conceição dos Militares, avisa ao respeitavel publico, que passou a loja para a rua da Larangeira, D. 6.

Antonio Francisco de Castro.

☞ Aluga se um moleque muito fiel, com principios de carpina, e cosinha sofrivelmente o diario de uma casa: quem o pretender annuncie.

☞ Manoel José Gonçalves Braga, faz sciente ao respeitavel publico, que o annuncio sahido no Diario n. 98 de 6 do corrente, não se entende com o dito Braga, so sim com Manoel José de Castro Araujo.

☞ Consta ao abaixo assignado q' para em mao de um Senhor; que a pouco tempo do matto se modou para esta praça, uma letra de quantia avultada acceita em nome do abaixo assignado, e porque nenhuma letra (com firma verdadeira) tenho foce, por isso desde ja declara ao respeitavel publico, que tal letra he falça, avista do que nenhuma pessoa deve fazer tranzação com semilhante letra; porque alem de não ser paga pelo annunciante, protesta uzar de todo o rigor da lei contra o fabricador da sua firma.

Manoel José Castro Araujo.

☞ O Sr. que prometeu por duas obras de chimica na rua Direita D. 27, 14$000 rs. pode mandal-as buscar.

☞ Sahiu á luz o interessante Opusculo intitulado — Principios Geraes de Economia Publica, e Industrial — composto na lingoa Franceza por P. H. Suzande, e traduzido em vulgar por nosso Concidadão o Padre Mestre Lopes Gama. Esta obra põe a Sciencia Economica ao alcance do Povo, pelo que mereceo ser coroada em França para servir á Instrucção Elementar: vende-se na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, por preço de 480.

☞ Precisa-se fallar com o Sr. Antonio José de Almeida, para lhe ser entregue uma carta vinda da Europa, queira annunciar a sua morada, ou dirija-se a fora de portas venda de Diogo Rodrigues.

☞ Roga-se encarecidamente ao Sr. Barata Fiscal do Bairro de S. Antonio, dê um passeio pela rua das aguas verdes, e veja se as Pusturas da Camara mandão que o proprietario de uma casa terrea que se está retificando bote todo o entulho pelo meio da rua, fazendo com isso reprezar as agoas, e com o inverno ficar uma das melhores ruas entranzitavel, isto pede por muito obezequio um morador

Da Mesma Rua.

☞ O Doutor Jeronimo de Castro Villela Tavares, e o Bacharel Joaquim Villela de Castro Tavares, chegados da Corte do Rio de Janeiro, ha pouco, continuão a advogar tanto no Crime, como no Civel: as pessoas, pois que se quiserem aproveitar de seu prestimo poderaõ procura-los todos os dias uteis, das 8 horas da manhã até o meio dia, e das 3 da tarde até as 5, em a rua Direita D. 11, sobrado, que fica por cima da botica de Ignacio Neri da Fonceca.

☞ No dia 3 de maio perdeu-se uma carteira com uma letra na qual cha se assignado João Felix Machado, coja letra era pertencente a João Nepomaceno Veigas; porem ja paga, e não terá vigor em parte que esta for apresentada, e juntamente 3 recibos passados por Antonio Gomes Charcom; quem a achou levem-a ao sougue de Lourenço Muniz Neves, na rua dos Quarteis.

☞ Aluga-se o segundo andar da casa n. 6 na rua dos Quarteis o qual consta de uma grande salla, e outros mais arranjos: na mesma casa.

☞ Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, tendo de partir para o Havre na Galera Camelia, e não tendo por cauza das suas molestias despedir-se de todos os seus Amigos, o faz pelo presente, e se offerece ali ou nas Praças de Hamburgo, Loudres, e Lisboa, aonde tem de hir, o seu pouco prestimo, para aquillo que virem lhe pode ser util.

☞ Quem precisar de um homem brasileiro para feitor de sitio, procure na rua de S. Thereza, casa junto a Ordem Terceira.

☞ Precisa se de um criado, que saiba cosinhar, e engommar; na rua de S. Gonçalo D. 14, das 6 horas as 9 da manhã, e das duas as 4 da tarde.

LEILÃO.

Que fazem Diogo Cockshott & Comp. terça feira 9 do corrente no caes da Alfandega de uma porção de barris com Manteiga em pequenos lotes, por conta de quem pertencer.

☞ Que fazem Diogo Cokshott & C. de fazendas limpas e avariadas, no dia terça feira 9 do corrento pelas 10 oras da manhã na casa de sua residencia, rua do Trapiche novo n. 14.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio Grande do Sul

☞ Com toda a brevidade o patacho Bom Jezus, Capitão Luiz Marques, forrado de cobre e de boa marca: quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67.

Para o Rio de Janeiro

☞ Sahirá com toda previdade o Patacho Quatro Irmões, Capitão Antonio Alves Dias, forrado de cobre e de boa marca: quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo D. 67.

Para Maceió

☞ A Lancha S. Benedicto segue viagem até o dia 8 do corrente: quem nella quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a bordo, na praia do Collegio que la achará com quem tratar.

COMPRAS.

Um escravo trepador de coqueiro ou aluga se: annuncie.

VENDAS.

☞ Na olaria da rua da Florentina, louça fina burnida, jarras grandes, menores, resfriadeiras, coartinhas, tudo de bom gosto, e pela metade do preço por que vendem todas as mais casas de louça.

☞ Um preto de nação, com idade de 26 annos, bom carreiro, e cosinheiro: na rua do Padre Floriano D. 11.

☞ Farinha de mandioca em sacas de alqueire velho: na rua da cadeia velha N. 28.

☞ Um negro muito moço, e de bonita figura: na travessa da rua da Gloria para a da Alegria, quarta casa a direita.

☞ Uma escrava crioula, com 22 a 23 annos de idade, engomma, e cosinha: no aterro da Boa-vista, loja de trastes.

☞ Um escravo de nação costa, proprio para todo o serviço: na rua da Madre de Deos n. 35.

☞ Uma molata de bonita figura, representa ter 20 annos de idade, cosinha, cose, lava, engomma, faz renda, e trata de crianças: na Boa-vista atraz da Matriz n. 83.

☞ Um molato moço e de bonita figura, e proprio para pagem: na rua dos Quarteis D. 7 segundo andar, ou no pateo do Carmo venda D. 7.

☞ Um escravo de naçaõ de 22 a 24 a.º de idade: na Boa-vista atraz da Matriz, segunda casa a faliar com Manoel Elias de Moraes.

☞ Uma cabra de idade de 20 á 21 annos excellente engomadeira, muito boa rendeira, cose sofrivelmente chão; cosinha o diario de uma casa: na rua da Alegria casa 4 entrando pelo beco da rua velha.

☞ Uma preta Cabinda com 30 annos pouco mais ou menos, bem parecida, e sadia, ensaboa, cosinha, e venda: na rua da cadeia do Bairro de Santo Antonio D. 2.

☞ Um terreno na rua do palacete com noventa palmos de frete, e 162 de fundo, e um terreno no lugar da capunga: na rua do Queimado D. 5.

☞ Uma molata de 15 a 16 annos com principio de costura, e engomado e huma criolinha de 12 annos: na rua do Rosario antes de chegar a Igreja casa terrea n. 14.

☞ Uma escrava crioula, cosinha, engoma, e lava, com idade de 25 annos, e um escravo canoeiro muito fiel e com raras abilidades: no Atterro dos Affogados sobrado de Serpa Brandão.

☞ Um negro para fora da Provincia nesta Typografia.

☞ Apolices da Companhia Geral extincta de Pernambuco e Parahiba: na loja de Josquim da Silva Castro, rua do Crespo D. 2.

☞ Um negro de Angola bonita figura representa ter 28 annos, bom cosinheiro, para da Provincia: no atterro da Boa-vista D. 35.

☞ Uma malata de idade 30 annos, boa engomadeira, cosinheira e costureira: na rua de S. Thereisa casa junto a obra nova da mesma Igreja.

☞ Trez negras e dous mulatos um Carreiro e outro bom para pagem: na Botica do Chagas rua do Livramento ou na de Joaõ Pereira na travessa do Rosario para o Queimado.

☞ Rapé Princesa de Lisboa em libras e oitavas, dito Princesa da Bahia, dito areia preta, Chá Ison da primeira sorte dito perola, dito Imperial, em caxinha de duas libras e meia, tinta de escrever em garrafas, ricos estojos de duas navalhas finas Inglezas thesoura para hunhas, graxa de dar lustro sem escova, pilulas de familia em frascos de 50, ditos de 100 com o seo competente folheto, bixas grandes e pequenas por preço commodo: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Para a praça ou fora della, uma escrava creôla, cosinha sofrivel vende na rua, e sabe trabalhar de enxada: nesta Typografia.

☞ Uma negra de naçaõ, bonita figura, e bastante ladina, cosinha, bem faz bolinhos, pandeló, engoma, he optima lavandeira: na rua das 5 pontas sobrado do Peixoto.

☞ Uma escrava, cosinha e lava: na rua do collegio D. 11, segundo andar.

☞ Uma canoa haberta, muito boa, leva 700 tijolos de alvanaria, e terá 6 mezes de feita, e muito pouco uso: nesta Typografia.

☞ Uma porção de obras feitas para loja por preço commodo: no beco da Bomba sobrado de um ander

☞ Chapeos de castor, branco, pardo, e preto, da mais superior qualidade ditos das mesmas cores, para menino, ditos cor de cinza de beiras larga para menina ditos de massa Hamburgueses, e Inglezes de superior seda, todos da ultima moda: na rua Nova loja de Frederico Chaves.

☞ Olhos de repolho para aprantar: na esquina da pracinha do Livramento loja do Burgos Punee de Lion.

☞ Uma tabuleta vasia e um aparelho de faser fogo: no beco da Viraçaõ D. 27.

☞ Um par de ancoras novas, huma das ancoras se acha cheia de mel de ferro novo, tudo por cinco patacoens: venda da quina da Matriz da Boa-vista D. 1.

☞ Quientos meios de vaqueta, a 1$500 rs. cada um: na rua estreita do Rozario D. 29, segundo andar.

☞ Sacas de farinha de mandioca com mais de alqueira da medida velha a 5120: na rua do collegio D. 9.

☞ Uma escrava de naçaõ com 28 annos de idade, cosinha, engomma, e lava: no beco da polé sobrado D. 1, no primeiro andar.

☞ Xarope de ponta de espargo pelo processo de Mr. Chevalier, chegado ultimamente de Lisboa, na praça da Boa-vista botica D. 16.

☞ Rapé de Lisboa de muito boa qualidade em libras a 3$000 e tambem papel pautado: na rua da Madre de Deos, loja defronte do beco do encantamento.

☞ Pulceiras, brincos e roseitas de filagrã, coraçoens com corea Imperial no centro, trancelim para talho de vestido, e caixas de prata tudo obra de muito bom gosto: na quina do beco da congregação D. 21.

ESCRAVOS FUGIDOS.

José Joaquim da Silva Araujo, faz sciente que tem fugido a seis annos uma preta do nome Lozia, nação angola, alta, rosto comprido e picado de bechigas, nariz um tanto afilado, olhos grandes, e tem em uma das pernas uma grande secatriz de um formigueiro: um moleque de nome Manoel nação angico, cara alanhada beiços grossos, nariz chato, e pés grandes: toda e qualquer pessoa que souber de taes escravos apenas sejão apprehendidos se dará a dita pessoa a quantia de 60$000 rs. por cada um escravo e os recebera em casa do meu procurador Joaquim Rodrigues de Almeida, em fora de portas n. 199.

☞ Na noite de 5 para 6 do corrente fugiu um preto crionlo por nome Silvestre com os signaes seguintes: cabeça redonda, rosto carnudo, com uma fistula da parte esquerda, com uma ferida no beiço de baixo, olhos grandes, corpo grosso e altura regular, levou uma troixa de roupa contendo as seguintes pessas: 9 camisas de homem, 5 calças brancas de brim trançado, 3 jaquetas uma preta 1 de brim branco, e outra de escura, 1 uma calsa de panno fino azul, 1 boné de panno fino, 1 chapeo de pello branco, 1 um par de sapatos, e mais outras cousas que se iguora; qualquer Capitão de campo que o pegar levem-o a rua Nova D. 15, que será bem recompençado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.	Hora da 1. preamar	
4 — Segunda	9h. 18m	Manhã.
5 — T:	10 — 6 »	Manhã.
6 — Q:	10 — 54 »	Manhã.
7 — Q:	11 — 42 »	Manhã.
8 — S:	0 — 30 »	Tarde.
9 — S:	1 — 18 »	Tarde.
10 — D:	2 — 54 »	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio Sahido no dia 5

COIANNA; Hiate N. Conceição do Pilar, M. Pedro Pinto, carga varios generos, passageiros 3.

Entrado no dia 6

RIO DE JANEIRO; 17 dias, Patacho N. Imperial Conceição, Commandante o piloto Romaõ Migueis, passageiros 1.

Sahidos no dia 7

CABO VERDE com escala para Benguela e Angola, Brigue Escuna Portuguez Coringa, M. José Paxeico Ozorio, carga varios generos, passageiros 1.

TREISTRE; Brigue Hustriaco Fortunato Risotto; M. Antonio Scarpe, carga assucar.

MALTA; Barca Ingleza Irt, M. Henrique Ludlosso, carga assucar.

Observações.

No dia 6 fez se de vella do Lameiraõ o paquete Inglez Flor, Comandante Smith, para Falmouth, passageiros 24.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA; — 1837.